



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ
2ª VARA DA FAMÍLIA E ÓRFÃOS

Ofício nº 001/2023

São José, 01 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando o conteúdo da recente Resolução CM nº 16/2023, que alterou a Resolução CM nº 5/2019, **modificando as regras acerca da atuação de advogados dativos no âmbito do PJSC, mediante a atuação precípua da DEFENSORIA PÚBLICA**, vem a sua presença INFORMAR que a atuação de advogados dativos perante este Juízo, via nomeações, inclusive aquelas do convênio OAB por elas, fica vinculada aos novos termos da Resolução.

Também, INFORMA que não haverá prejuízo ao arbitramento de honorários aos causídicos anteriormente nomeados, considerando o trabalho realizado.

Atenciosamente,

RAFAEL FLECK
ARNT:10554

Assinado de forma digital
por RAFAEL FLECK
ARNT:10554
Dados: 2023.12.01 09:37:59
-03'00'

RAFAEL FLECK ARNT
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Dr. PEDRO FERRARI
DD. Presidente da Subseção da
OAB – São José/SC

R.h
ciente

Publique-se

SJ, 07.12.23

 Subseção de São José
Pedro A. Ferrari Júnior
OAB/SC 16.847
Presidente